

Prêmio Inovação – Edital nº 09

Suspensão dos prazos do Prêmio Inovação, mantendo-se a validade de todos os atos já praticados.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA – Abrass, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e os Editais anteriores que dizem respeito ao Prêmio Inovação, considerando:

- (i) a persistência do cenário de excepcionalidade em razão da pandemia causada pela Covid-19;
- (ii) a possibilidade de alteração do calendário pela ABRASS, em razão das situações previstas no parágrafo único, do art. 2º, do Edital nº 7;
- (iii) a decisão da Diretoria Executiva da ABRASS de 20/08/2021, que entendeu por bem realizar nova suspensão do Encontro Nacional dos Produtores de Semente de Soja de 2021 (ENSSOJA 2021), previsto, até então, para ocorrer de 19 a 21 de novembro de 2021;
- (iv) que no ENSSOJA 2021 seria entregue o Prêmio Inovação;

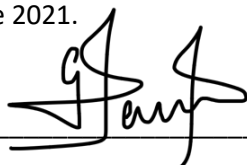
RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o Prêmio Inovação até posterior decisão da Diretoria Executiva da ABRASS, sendo que o novo calendário de fases do certame será divulgado assim que deliberado pelo referido órgão, iniciando-se da fase de avaliação pela comissão julgadora, para seleção dos 10 projetos que serão submetidos às entrevistas, dentre aqueles selecionados nos Editais nº 4 e nº 8, nos termos do inciso III, do art. 1º, do Edital 07.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 7, de 03 de março de 2021, no que não conflitarem com o presente edital.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de publicação no sítio eletrônico da ABRASS.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2021.



GLADIR TOMAZELLI

Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA - ABRASS



/ABRASSBR



/ABRASS_BR



ABRASS BR



COMPANY/ABRASSBR



+55 61 3547-1649/ 3548-1649



WWW.ABRASS.COM.BR



END: SHIS QL 10 CJ 08 CASA 06, LAGO SUL - BRASÍLIA - DF, CEP: 71.630-085